



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Segunda-feira • 5 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 4731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Lençóis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

- **Considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão consultivo e deliberativo composto paritariamente por integrantes do Poder Público e da Sociedade Civil;

- **Considerando** a Lei Municipal nº 932/2020 em seu Art. 19, que diz que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são nomeados por ato do Chefe do Executivo e têm mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lençóis, biênio 2024 a 2026:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Adenise Santana dos Santos Borges
Suplente: Geisa Bispo de Santana

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Nunes Souza
Suplente: Luzinete Souza Rodrigues

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Odilaine de Jesus Botelho
Suplente: Jaqueline Batista dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Josemar Lima Carvalho
Suplente: Juan Guevara Silva Santos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Associação Filhos de Santo Palácio de Ogum:

Titular: Sandoval Amorim Santos – Vice-Presidente do CMAS

Suplente: Martha Luila Silva de Oliveira

II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Lençóis:

Titular: Isabel Passos dos Santos Neta Souza

Suplente: Jennyfer Santos de Oliveira

III - Associação de Capoeira Corda Bamba de Lençóis:

Titular: Fabiano dos Santos Silva - Presidente do CMAS

Suplente: Délio Roldão Dias

IV - Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis:

Titular: Nilzânia de Jesus Santos

Suplente: Schrley Jeann Chramm

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, 05 de fevereiro de 2024.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal